

Três Rios, 26 de maio de 2026

Circular 006/2026 – Sugestão de horário do comércio nos dias que antecedem o Dia dos Namorados (Paraíba do Sul)

O Sicomércio Empresarial de Paraíba do Sul informa que irá **DIVULGAR NOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO A SUGESTÃO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EM PARAÍBA DO SUL**, nos dias que antecedem o Dia dos Namorados:

- **SÁBADO, DIA 06 DE JUNHO*:**
 - FUNCIONAMENTO DAS LOJAS ATÉ ÀS 18h

* Tendo em vista que o sábado, 6 de junho (6/6) movimenta o comércio digital através das chamadas "datas duplas" (mesmo dia e mês), sugerimos que os empresários também realizem promoções em suas lojas físicas neste dia, com objetivo de atrair clientes, realizar queima de estoque e impulsionar ainda mais as suas vendas.

Utilize a criatividade para criar campanhas que atraiam a atenção do consumidor e divulgue promoções que realmente façam sentido e motivem as pessoas a visitarem a sua loja.

- **TERÇA A QUINTA, DIAS 09, 10 E 11 DE JUNHO*:**
 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS LOJAS PRORROGADO EM ATÉ 2h*

* A prorrogação de 2h no funcionamento nos dias que antecedem o Dia dos Namorados é uma sugestão, e a adesão fica a critério de cada loja. Salientamos que é importante a divulgação prévia e direta para seus clientes, sobre o seu funcionamento em horário estendido nestes dias, para que os mesmos tenham conhecimento da adoção destes horários especiais.

As prorrogações especiais de horário dos Comerciantes estarão sujeitas às cláusulas: **TRIGÉSIMA PRIMEIRA da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026**, disponível para download no site do Sicomércio em www.sicomerciotr.com.br/downloads

Saliento que, caso a empresa ainda não tenha alvará de funcionamento em horário especial, será necessário requerer na Prefeitura, exceto para aqueles Municípios em que o funcionamento do comércio é livre, não sendo obrigatório alvará especial.

Atenciosamente,



Juliano Biondi de Freitas

Presidente do Sicomércio Empresarial

Sicomércio Empresarial Três Rios. Promovendo bons negócios. Construindo Resultados!